



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA



INTERESSADA: Creche Escola Gira Mundo		
EMENTA: Recredencia a Creche Escola Gira Mundo, nesta capital, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Carlos Alberto Barbosa de Castro		
SPU Nº 13575786-0	PARECER Nº 0103/2014	APROVADO EM: 04.02.2014

I – RELATÓRIO

Lígia Cysne Mendes, diretora pedagógica da Creche Escola Gira Mundo, nesta capital, mediante o processo nº 13575786-0, solicita deste Conselho o recredenciamento da referida instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

Referida instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Visconde de Mauá, 2100, Aldeota, CEP: 60.125-160, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 00.611.777/0001-92, com Censo Escolar nº 23367628.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Lígia Cysne Mendes, diretora pedagógica, com especialização em Administração Escolar pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, Registro nº 003/01, e como secretária escolar, Maria Madalena Soares, Registro nº AAA016667.

O corpo docente é composto de quatorze professores, todos habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 380 obras para um total de 139 alunos matriculados. A proporção de livros por aluno, situa-se, portanto, no baixo patamar de 2,7 livros por aluno.

Os responsáveis pela segurança das instalações físicas e salubridade são, respectivamente, o engenheiro Ronildo Ribeiro da Silveira, CREA nº 43447-0, e a médica Dra. Ana Alice Mendes, CRM 4686.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0103/2014

III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0063/2014, da autoria da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP.

Isso posto, conceda-se o credenciamento da Creche Escola Gira Mundo, nesta capital, a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0103/2014

III - VOTO DO RELATOR

O parecer do relator é favorável à postulação, com base na Informação de nº 0063/2014, da autoria da Assessora Técnica Francisca Gonçalves de Alencar, e nos dados inseridos no SISP.

Isso posto, conceda-se o credenciamento da Creche Escola Gira Mundo, nesta capital, a autorização do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2016, e a homologação do regimento escolar.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 04 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO
Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE